



**Município de Catalão – Goiás**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Catalão  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 94 / 2019

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA**

**VOTO DO RELATOR**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Nº 94, de 16 de Setembro de 2019, de autoria do Exmo. Prefeito Adib Elias Júnior, “**Dispõe sobre a planta de valores genéricos do Município de Catalão, a ser utilizada no exercício de 2020, conforme determina o Código Tributário Municipal e dá outras providências**”.

Vem à proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

**O Presente Projeto tem como objetivo adequar a Planta Genérica de Valores dos imóveis urbanos deste município para o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na forma do Art. 192 e seguintes do Código Tributário Municipal.**

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.

Jair Humberto da Silva  
Vereador

Telefone/Fax: (0\*\*64) 3442-3750 / 3442-4026 / 3442-3685 / 3442-3278 / 3411-4444  
Rua Nicolau Abrão, 175 – Centro – CEP: 75.701-970 – Catalão – Goiás  
E-mail: cammucatalao@gmail.com.br



**Município de Catalão – Goiás**

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Catalão  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 94 / 2019

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO**

O Projeto em análise está em conformidade com o que dispõe os arts. 150 e 156 ambos da Carta Magna de 1988, com art. 11 da Lei Complementar 101/2000, com a Lei Nº 5.172/66, com o art. 192 do Código Tributário Municipal e com Lei Orgânica Municipal Nº 845/90 em seu art.44, VII – a qual delega competência ao prefeito para celebrar convênio, acordos, contratos e outros ajustes do interesse do Município.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, manifesto-me pelo REGULAR TRAMITE E POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Lei Nº 94 /2019.

Catalão (GO), 25 de Setembro de 2019

**Pedro Henrique de Macedo**  
Relator

*2019*  
Jaír Humberto da Silva  
Vereador



**Município de Catalão – Goiás**

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Catalão  
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI N° 94 / 2019

### **VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente

### **VOTO DO VOGAL**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

**Jair Humberto da Silva**  
Vogal